



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 951/2011

Concede Progressão na Carreira por Merecimentos aos Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9º, 11º e inciso III da Lei Complementar nº. 188 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº. 194 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda os anexos VIII, IX, X e XI da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Progressão por Merecimentos aos Servidores Municipais detentores de Cargo de Carreira e/ou Emprego Públicos, abaixo relacionados, conforme estabelece o inciso III do artigo 11º e anexos VIII, IX, X e XI da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, ficando enquadrados, a contar de 01 de junho de 2011, nas respectivas classes e referências como segue abaixo discriminado:

I – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

GOA II - Grupo Ocupacional Administrativo

Cargo/Função: Técnico de Enfermagem

Regime Jurídico: CLT – Consolidação das Leis do Trabalho

Ord.	Nome	Data de Admissão	Ref. Anterior	Ref. Progressão	Classe
01	Nelson Secafim	16.06.2008	18.00.20	21	A

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de julho de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 27 / julho / 20 11
DE Nº 9239
UBUARAMA, 27 / 07 / 20 11
09
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO